



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GUATAMBU

## DECRETO N. 290, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Cria a **SALA DE SITUAÇÃO** para intensificação de ações de combate ao mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor da dengue, e dá outras providências.

**LUIZ CLÓVIS DAL PIVA**, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Guatambu,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 196 da CRFB de 1988: A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 197 da CRFB de 1988: São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adotar medidas preventivas e de combate a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor da **dengue**, do **zika vírus** e, também, da febre **Chikungunya**;

**CONSIDERANDO** que, a concentração de informações, estratégias e ações são medidas necessárias na eficácia ao combate da dengue, representando a Sala de Situação melhor disponibilidade de equipamentos, apoio técnico, logístico, coordenação de ações, campanhas, dentre outras, em conjunto com demais órgãos estaduais e federais,

### DECRETA

Art. 1º Fica instituída no âmbito municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, a **SALA DE SITUAÇÃO**, para fins de **coordenação e combate** ao enfrentamento da **dengue** (mosquito *Aedes Aegypti*).

Parágrafo único. A Sala de Situação funcionará nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º O objetivo da Sala de Situação é **gerenciar e monitorar a intensificação das ações de mobilização e combate ao mosquito**, para enfrentamento da dengue, entre outros.

Art. 3º A Sala de Situação será composta por titulares e suplentes, conforme disposto no Anexo I do presente Decreto.

Art. 4º A designação para participação da Sala de Situação não enseja no direito de remuneração para o desempenho das atividades, sendo considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guatambu/SC, 20 de junho de 2022.

**LUIZ CLÓVIS DAL PIVA**  
Prefeito Municipal



## ANEXO I

### 1. Representante da Saúde:

Titular: Rachel Moraes de Almeida Dal Piva.  
Suplente: Ozana Maria Bedin Somacal.

### 2. Representante da Educação:

Titular: Cristiane Aparecida Taffarel.  
Suplente: Cintia Sperotto.

### 3. Representante da Administração:

Titular: Marcos Aorélio Rissi  
Suplente: Lariane Dal Piva.

### 4. Representante da Agricultura:

Titular: José Antunes Maciel  
Suplente: Luiz André Sperotto

### 5. Representante do Obras:

Titular: Sadi Francisco Dal Piva  
Suplente: Sedenir José Bortolini

### 6. Representante do Social:

Titular: Andreia Valendorff.  
Suplente: Elizabete da Aparecida Siqueira

### 7. Representante da Vigilância Sanitária:

Titular: Vera Maria Fratin.  
Suplente: Valdecir dos Santos

### 8. Representante das Agentes de Saúde:

Titular: Marcia Alves de Macena  
Suplente: Lorenice Rizzardo

### 9. Representante das Agentes de Endemia:

Titular: Catia Moreira  
Suplente: Carla Maria Bernasconi

### 10. Representante da Assessoria de Comunicação:

Titular: Liliane Zanette da Rosa